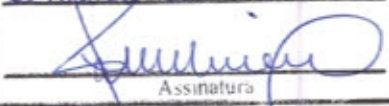




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	10 / 12 / 2014
Jornal	Diário Oficial
Online nº	330
 Assinatura	

DECRETO Nº 2.786/2014 – 03/12/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 580/2013 de 06/12/2013, publicada em 12/12/2013, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 17.234,96 (dezesete mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal

319013 – Obrigações Patronais	R\$	8.039,47
339030 – Material de Consumo	R\$	1.556,90
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.638,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	17.234,96

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente em igual valor, nos termos dos artigos 5º da Lei n.º 580/2013, conforme segue:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	13.617,45
319113 – Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	201,88
319014 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	61,25
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.986,28
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	368,10
TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS	R\$	17.234,96

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí, MS, 03 de dezembro de 2014.



RICARDO FAVARO NETO
 Prefeito Municipal